



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

PROJETO DE LEI Nº __ DE __ DE OUTUBRO DE 2025.

“Dispõe sobre incentivo à contratação de aprendizes por propriedades rurais e estabelecimentos do meio rural no Município de Cachoeiras de Macacu, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, no Estado do Rio de Janeiro, aprova e sanciona:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município, o **Programa Municipal de Incentivo à Contratação de Aprendizes na Zona Rural**, com a finalidade de estimular oportunidades de primeiro emprego, capacitação e desenvolvimento humano para jovens do campo.

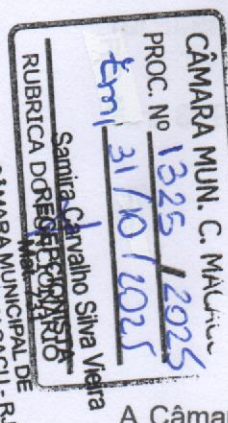
Art. 2º Consideram-se beneficiários do programa:

- I – propriedades rurais produtivas;
- II – agroindústrias familiares;
- III – cooperativas e associações rurais;
- IV – empreendimentos rurais formalizados.

Art. 3º O Programa ficará caracterizado por:

- I – apoio institucional e orientação sobre legislação de aprendizagem;
- II – divulgação pública das propriedades que aderirem ao programa;
- III – prioridade em futuros programas e parcerias técnicas promovidas pelo Município.

Art. 4º O Poder Executivo **poderá firmar parcerias** com instituições de ensino, entidades do Sistema “S” e organizações sem fins lucrativos para formação, sem gerar novas despesas obrigatórias.





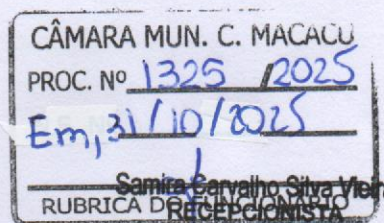
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

Art. 5º As propriedades ou empreendimentos que aderirem ao programa poderão receber o **Selo "Propriedade Amiga do Jovem Aprendiz"**, válido por 12 meses.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, ____ de ____ de 20__

CÉLIO DE CARVALHO MACIEL (CÉLIO MACIEL)
Vereador - (SOLIDARIEDADE)



Samira Carvalho Silva Vieira
RUBRICA DO RECEPCIONISTA
Mat. 731
CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRA DE MACACU - RJ

CÉLIO DE CARVALHO MACIEL (CÉLIO MACIEL)
Vereador - (SOLIDARIEDADE)



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**

CÂMARA
PROC
FL

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

A juventude rural enfrenta crescente dificuldade de inserção profissional, resultando em êxodo para áreas urbanas, redução da força de trabalho local e enfraquecimento cultural. O presente projeto busca favorecer a continuidade da vida no campo, oferecendo ao jovem oportunidade, dignidade e capacitação.

Além de gerar experiência profissional, a aprendizagem rural:

- fortalece a economia local;
- reduz vulnerabilidade social;
- estimula novas gerações de produtores.

Sem despesas ao Executivo, o Município apoia institucionalmente quem gera oportunidade.

À vista do exposto, conto com o apoio dos Nobres Pares nesta iniciativa.

CÉLIO DE CARVALHO MACIEL (CÉLIO MACIEL)
Vereador - (SOLIDARIEDADE)